



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 0301

Altera termos do Decreto nº 269, de 22/11/91, que nomeou **FELIX LUCASKI** e concede gratificações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Complementar nº 007, de 26.11.91,

R E S O L V E :

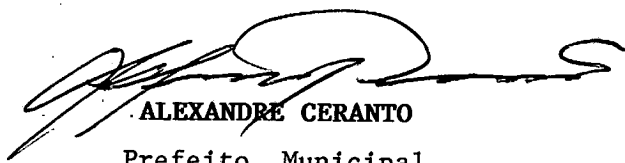
ALTERAR os termos do Decreto nº 269, de 22.11.91, que nomeou **FELIX LUCASKI**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL**, passando o símbolo do CC - 02 para CC - 01, a contar de 1º de setembro de 1991, com as seguintes gratificações:

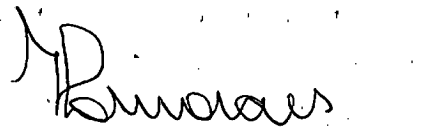
a) Pela prestação de serviço em regime de tempo Integral e Dedicção Exclusiva, 100% (cem por cento) sobre o símbolo do CC - 01;

b) A título de Representação, 67% (sessenta e sete por cento) sobre o símbolo do CC - 01;

c) Pela prestação de serviços em risco de vida, 33% (trinta e três por cento) sobre o símbolo do CC - 01.

PAÇO MUNICIPAL, aso 03 de dezembro de 1991.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSE LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

DRH/MAM/fg.

RECEBUE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL DE UMUARAMA
COMUNICAÇÃO

Proletaria Municipal de Umuarama



Estado do Paraná

1030
N.º 0301

DECRETO

Altera texto do Decreto nº 289, de 22.11.91, que nomeou FELIX LUCASZI e concede cargo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que lhe foram outorgados pelo Decreto nº 007, de 22.11.91,

RESOLVE:

- ALTERAR o texto do Decreto nº 289, de 22.11.91, que nomeou FELIX LUCASZI, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL, mediante o alabolo de CC - 02 e CC - 01, e contar, a partir de setembro de 1991, com a seguinte remuneração:
- (a) Para prestação de serviços em regime de tempo integral, o salário mensal de R\$ 1.000,00 (com por cento) sobre o alabolo de CC - 01;
 - (b) Para prestação de serviços em regime de meio período, o salário mensal de R\$ 500,00 (com por cento) sobre o alabolo de CC - 01;
 - (c) Para prestação de serviços em regime de hora extra, o salário mensal de R\$ 250,00 (com por cento) sobre o alabolo de CC - 01.
- Umuarama, 03 de dezembro de 1991.

[Handwritten signature]
ALEXANDRE CARVALHO
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE UMUARAMA DE Nº 5093
19/12/91
19/12/91
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

DR. WALTER